



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/15

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina CMDCA, no uso de suas atribuições institucionais, em especial as alencadas no Artigo 139 da Lei Federal Nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e de Adolescente e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.669/10 e nº 5.994/13, que altera e acrescenta dispositivo da lei nº. 5.266/06; que altera e acrescenta dispositivo a lei Nº. 5.266/06.

Resolve:

Artigo 1º. Convocar as eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Colatina, com o mandato para o quadriênio de 2016 a 2019 com duração de 04 (*quatro*) anos.

Artigo 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, regulamentará o processo eleitoral, demais procedimentos e o período das inscrições será publicado no jornal oficial do município, e fixado em locais públicos, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Colatina- www.colatina.es.gov.br.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 01 de abril de 2015.

Maria do Socorro Santana Reinoso
Presidente do CMDCA